



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Realização da Licitação: 02/08/2017 às 15:00h

Protocolo até 17:30h do dia 01/08/2017

Regime: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

Requisitante: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana.

READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

**Esclarecimentos: 13/07/2017 a 01/08/2017 - 13:00 as 18:00 hrs.
Secretaria Administrativa: telefone: (xxx43) 3420-7008**



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, Centro – CEP 86.800-235 - CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, Apucarana, Paraná, através da Comissão Permanente de licitação, designada com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mauro Bertoli, Ato nº41/2017, de 03 de abril de 2017, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na data e horário estipulados, para a contratação que se acha indicada no objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais legislações aplicáveis e de acordo com os termos e condições do presente EDITAL e os **anexos** que o integram.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/05

Regime de Licitação: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Requisitante: MESA EXECUTIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 12/07/2017 ,PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – 13/07, 14/07 e 17/07/2017

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 01/08/2017 ÀS 17:30 HORAS

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 02/08/2017 ÀS 15:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução da **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana, com preço máximo de **RS-298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais).

1.1 – Memorial descritivo da obra.

Consta nos Anexos VIII e IX.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3 Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda **Nacional** (Divida Ativa da União), Fazenda **Federal** (Débito de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda **Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda **Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário e Imobiliário) do domicílio ou sede do licitante;

2.1.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.5 Acervo técnico que tenha executado os serviços, compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido pelo CREA e/ou CAU (este, em nome do responsável técnico da licitante);

2.1.6 Certidão de Registro do CREA e/ou CAU da empresa licitante;

2.1.7 Declaração formal acerca da disponibilidade do aparelhamento e do pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**;

2.1.7.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item anterior, deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;

2.1.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.1.8.1 Em conformidade com os artigos 1.065 e 1.078 do Código Civil, se o término do exercício social coincidir com o do exercício civil (exigível a 31 de dezembro de cada ano), devem ser apresentados em atendimento ao subitem acima, a documentação no encerramento do exercício social, cuja atribuição e prazo seja determinado no contrato social;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1.8.2 O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, indicará, distintamente, o ativo e o passivo, devendo ser apresentado a cópia reproduzida do Livro Diário;

2.1.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.1.10 Atestado de Visita ao local de realização dos serviços, emitido pelo responsável técnico indicado pela Câmara Municipal.

2.1.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

2.1.12 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

2.1.13 Comprovação fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

2.1.14 Termo de Renúncia de prazo recursal podendo utilizar-se do modelo constante ao **anexo VI**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

2.1.14.1 A apresentação do disposto no item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;

2.2 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. ***A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação.*** Quando a sua validade não estiver expressamente estipulada, somente será considerado(s) o(s) documento(s) com a data de expedição não anterior a **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação, exceto a eventual apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial que deverá ter a sua expedição no ano em curso. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas**



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

neste Edital, exceto as normas regidas pela legislação das empresas de pequeno porte – EPP ou assemelhadas na forma da Lei.

2.2.1 Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

2.3 Poderão participar desta Licitação todos os interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos da qualificação exigida no presente edital, *sendo permitido consórcio de empresas*, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados ou, documento hábil conforme legislação vigente.

2.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.4.1 A descrição precisa do serviço solicitado; quantitativos; preço global da obra, observado o valor máximo constante do item 6.1 deste e a discriminação dos serviços e materiais constante do **anexo VIII, IX e XI**.

2.4.2 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o **cronograma físico-financeiro** de execução, conforme modelo constante do **anexo X**;

2.4.3 Deverá constar ainda, o **prazo de validade** não inferior à **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura das propostas; **prazo de execução (até 120 dias)** e **forma de pagamento** de acordo com o Edital;

2.4.4 Nos preços propostos, deverão estar inclusos materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, civis e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), além de outros custos que incidirem sobre a execução do objeto desta licitação, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus;

2.4.4.1 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

2.4.4.2 Uma vez apurado no curso da contratação que a proponente acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução deste objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.4.5 Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, podendo ser expresso os unitários em algarismos, **admitindo-se para o valor global da obra, apenas duas casas após a vírgula e expresso por extenso;**

2.4.5.1 Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão sempre estes últimos, sendo que, o preço total será corrigido prevalecendo índice inflacionário do período.

2.4.6 Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou ainda, as propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

2.4.7 O Conteúdo do Envelope **B** deverá ser digitado ou impresso, em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; bem como ser **assinada pelo “representante técnico” e pelo “responsável legal” da licitante.**

2.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantitativos e locais dos serviços a serem desenvolvidos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes **A** e **B** deverão entregues e **protocolados até às 17:30 horas** do dia **01/08/2017**, no setor de Protocolo ou na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, sito no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) **RAZÃO DA PROPONENTE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) **RAZÃO DA PROPONENTE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope devidamente fechado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

na Câmara Municipal de Apucarana até o dia e hora limite estipulado neste Edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25/A

86 800-235 APUCARANA/PR

(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

3.3 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos itens **3.1** e **3.2** deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Protocolo ou pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

3.4 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo I** deste, (com firma reconhecida), indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive pra renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante as sessões de realização desta licitação;

4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

4.1 A licitação será processada e julgada na forma dos artigos 43 e 44, artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o presente certame examinado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, que assim desejarem;

4.2 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica dos presentes, serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências constantes deste edital;

4.3 O envelope **B** contendo, respectivamente a proposta de preço, será arquivado fechado considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

4.4 Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados. Será verificada conforme cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

4.5 A classificação e julgamento das propostas serão conforme as exigências do presente edital e de acordo com o **menor preço**, sendo considerado vencedor, o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.5.1 Obedecida à seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;

4.5.2 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste, nem preços ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

4.5.3 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

4.5.4 Cientes os licitantes da decisão da Comissão Permanente de Licitação e após manifestarem-se concordes com o resultado, observado o disposto no **item 4.6**, será adjudicado e homologado o objeto da licitação. Após homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, serão convocados os licitantes, para atendimento do **item 5.3** deste.

4.6 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas, os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação às fases do procedimento, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação. Podendo formalizar assinaturas de Declaração de Renúncia, conforme modelo constante do **anexo VI**, renunciando a interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento, ou ainda, conforme a concordância dos representantes em sessão pública, as quais serão registradas na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.6.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

4.7 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 Nos termos do disposto no artigo 7, conjugado com os artigos 55 e 65, da Lei nº 8.666/93, a licitante deverá apresentar a lista de preços unitários de materiais, bens e serviços que instrua ao contrato de empreitada de obra e fornecimento para essa obra, ressaltada a forma de contratação que segue:

5.1.1 O serviço e o fornecimento objeto da presente licitação, será contratado em regime de **empreitada por menor preço**, portanto, sendo contratada a execução da obra por preço certo, determinados na planilha ofertada pela licitante, cujos quantitativos, quando não corresponderem às



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

previsões reais constantes dos **anexos VIII e IX**, será assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais e bens efetivamente empregados, observadas as disposições constantes do anexo VII

5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente;

5.3 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva convocação, para comparecer na Câmara Municipal – Comissão de Licitação e assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.1 A Câmara Municipal, órgão licitador, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior à 120 (**cento e vinte dias**), contados da data de expedição, da Ordem de Serviços, podendo ser encerrado antes;

5.5 O prazo de vigência do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;

5.6 A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.1 O poder Legislativo poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 O valor máximo total para gastos com a execução objeto é de **RS-298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais).

6.1.1 A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

6.2 As medições serão feitas pelo Profissional contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo do **da Câmara Municipal**, e por um representante da adjudicatária, conforme os serviços realizados e aceitos pela Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.3 As medições serão realizadas semanalmente, a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso “MEDIÇÃO DE OBRAS”, contendo todos os itens e quantitativos executados, que serão incluídos na fatura.

6.4 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados com base do valor do contrato da seguinte forma: Primeira parcela de 30% (trinta por cento), com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem do serviço para iniciar a obra; Segunda parcela de 30 % (trinta por cento) com 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela; Terceira parcela com 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela; e os 10% restante, serão pagos no ato da entrega do Atestado de Conclusão de Obra emitido pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal para as respectivas medições, bem como certificar a conclusão da Obra. Os pagamento descritos somenete serão liberados quando os responsáveis pela vistoria da obra, emitirem laudo de medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, e observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

6.4.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

6.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

7.1 As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2017.

7.2 A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal, receberá apenas recursos administrativos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO

8.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, estando a proposta dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no item 6.1, além de decair no direito a contratação.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

9.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica reservado a esta Câmara Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.2 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme o constante do **anexo VIII e IX** e de acordo com a fiscalização do responsável técnico contratado pela Câmara Municipal e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara, sem que a fiscalização competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à empresa contratada;

9.3 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas e condições constantes do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, principalmente com relação à apresentação da proposta silente quanto às formalidades do item 2.5.2, que acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital;

9.4 A proponente vencedora do certame, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto constante no item 1.0 deste edital, até o limite de 40% (quarenta por cento), sob aprovação da Administração da Câmara Municipal;

9.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Câmara Municipal e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.5.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

9.6 O proponente assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de sua proposta, bem como projetos, planos, estudos e demais adendos a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo a Câmara Municipal de Apucarana, Órgão Licitador quaisquer ônus;

9.7 A Adjudicatária compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

9.8 Os envelopes de “**Documentação e Proposta**” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

9.9 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia;

9.10 A(s) marca(s) eventualmente citada(s) neste edital ou seus anexos, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada(s) como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária;

9.11 O foro da Comarca de Apucarana é o competente para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

10.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III – Modelo de declaração do cumprimento do art 7º da CF;
- Anexo IV – Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;
- Anexo V – Modelo de declaração de disponibilidade Pessoal e aparelhamento;
- Anexo VI - Modelo de declaração de renúncia;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII– Memorial dos serviços;
- Anexo IX – Planilha de serviços;
- Anexo X – Cronograma dos serviços;
- Anexo XI – Projeto Arquitetônico



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

O edital encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação expressa à Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Licitação desta Câmara ou, no site: www.apucarana.pr.leg.br

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de respectivo objeto, somente serão prestadas, quando solicitadas formalmente à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, **no prazo de 01 (um) dia útil, antes da data fixada para a realização da licitação.** Demais informações através do telefone (043) 3420-7008 - Comissão de Licitação no período de 12/07/2017 a 01/08/2017 das 13:00 às 18:00 Horas.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 11 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Júlio César Ravazzi Santos
PRESIDENTE


Ivam Lúcio Garcia


Rafael Belan dos Santos


Neide Maria Moresco Pagani



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I

Processo Administrativo nº 06/2017

Tomada de Preços nº 01/2017

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS: O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., residente a, CEP nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a execução do objeto do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à, portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ nº, na inscrição Estadual nº, e na inscrição Municipal nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada...., residente a....., Cep....., portador da Cédula de Identidade RG nº..., CPF nº....., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**, conforme memorial descritivo (anexo XXXXXXXXXXXX) com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, em regime de **empregada por menor preço** e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade de **Tomada de Preços** e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor total do contrato é de R\$......

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2017.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, sendo estes, vencíveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

4.1.2 O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no planejamento devido;

4.1.3 Ainda nesta hipótese o pagamento das despesas da última parcela estará condicionado ao ateste da total execução dos serviços objeto deste instrumento e o cumprimento do calendário da correspondente realização.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As medições serão feitas pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, e por um representante da CONTRATADA, em conformidade com os serviços realmente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso “MEDIÇÃO DE OBRAS”, contendo todos os itens e quantitativos realmente executados, que serão incluídos na fatura.

5.3 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme a planilha e memorial constante do edital vinculado ao presente instrumento, sem desprezar o previsto no cronograma físico-financeiro e ainda, de acordo com a fiscalização do responsável técnico do CONTRATANTE e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à CONTRATADA.

5.4 O CONTRATANTE possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

5.5 O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada, para verificar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços é de ... (.....) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao CONTRATANTE ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;

7.2 Todo o pessoal, material e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas, devendo a CONTRATADA aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente, salvo possíveis alterações;

7.4 Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;

7.5 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

7.7 Efetivar e responsabilizar-se pelo registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.8 Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.9 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias à execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78 e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente período de prestação verificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.3 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

9.4 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.5 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

9.6 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no objeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente instrumento. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, caberá a aplicação do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente, motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

10.2 Serão considerados serviços adicionais aqueles não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto deste, que serão pagos à CONTRATADA, posterior a confecção de Termo Aditivo, com base na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana, aos ... de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____
CPF:

TESTEMUNHA _____
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VIII Memorial dos Serviços



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS.**

Local: **PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº**

Município: **APUCARANA** **PARANÁ**

1. Serviços Preliminares:

Para o início da obra serão necessárias, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: montagem dos andaimes, placa de obra, e instalações provisórias.

2. Demolição e Retirada:

Os banheiros existentes serão adaptados para atender pessoas especiais, onde será executado um espaço de acessibilidade. Serão demolidas algumas paredes e o revestimento de azulejos e argamassas.

3. Cobertura Metálica:

Revisão geral na cobertura com execução de revestimento da platibanda com argamassa, colocação de rufos em chapas de aço galvanizadas e = 0,43 mm corte 1,10 m todas fixadas nas paredes. Colocação de condutores metálicos para saídas de águas pluviais e revisão total das calhas existentes com rebitemento e soldas onde forem necessárias para evitar infiltrações de água. Após a limpeza da cobertura, será executado um lixamento e lavagem das telhas metálicas para posterior pintura com prime e tinta esmalte fosco duas demãos para proteção das telhas.



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

4. Esquadrias de Madeira, Metálicas e Vidraçaria:

Retirada de todas as esquadrias metálicas das fachadas laterais, fundos e frontal, requadramento dos vãos com chapisco emboço reboco, colocação de peitoril em granito cinza andorinha e =3 cm, largura 20 cm para a colocação das janelas em vidro temperado de 8 mm de correr.

Portas em vidros temperados fumê e = 10 mm nas medidas de 1,40 x 2,10 m, e de 0,80 x 2,10 m de abrir, inclusive fechadura e acessórios, com as retiradas das esquadrias de madeira inclusive batentes.

Fechamento em alvenaria dos vãos onde forem retiradas as portas metálicas, com chapisco, emboço emmassamento e pintura.

As portas serão em madeira assentados junto com os batentes, vistas em madeira de 1ª qualidade.

5. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70° C 750 v, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugadas de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. As linhas dos espelhos adotados deverão ser de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

6. Instalações Hidro Sanitárias:

Deverá ser observado quer na execução que se refira aos materiais a serem empregados, os tubos a serem usado serão de PVC soldável desde o registro de gaveta, até os pontos de água com diâmetro que atenda aos aparelhos sanitários com a pressão desejada.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante, as declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

A rede de esgoto será executada com tubos específicos de PVC para a ligação nas caixas de inspeção para posterior ligação na rede de esgoto da Sanepar.

Caixa de inspeção e caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia médios, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas às dimensões previstas, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento, a tampa será de concreto, com espessura 5 cm.

Tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido, a tubulação de cobre será executado do bujão até o fogão na cozinha.

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

Barras de apoio em tubo inox 3/4" fixados com parafusos, no banheiro para pessoas especiais, e deverá ser fixado nos banheiros o seguinte acessório tipo porta sabonete *líquida papelreira e toalheiros fixados nas paredes.*

Na pia da cozinha será colocado um misturador e no tanque colocado torneira longa cromada e nas cubas e lavatórios torneira cromadas.

Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,45 x 0,55 m), com válvulas plásticas de lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão, colocados nos banheiros especiais.

As bancadas de granito com as cubas em louça nos banheiros masculinos e femininos, na cozinha serão colocadas cuba de inox dupla, as caixas sifonadas serão colocadas nos banheiros masculino, feminino e cozinha, os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

7. Revestimentos de Paredes:

Revestimentos com argamassa – As paredes internas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas super posta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

As paredes revestidas com azulejos de 1ª linha, na cor extra, de dimensões 25x35 cm lisos com altura do piso até o teto. As peças serão assentes com argamassa apropriada, observando-se o alinhamento das fiadas, com rejunte será a prumo, de 2 mm de espessura.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas. Cal Virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72(setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação de tubulações embutidas. Na sala da presidência, banheiro a ser construído e o existente da presidência e depósito receberão forro de gesso e posterior emassamento e pintura látex.

8. Revestimentos de Pisos

Os pisos cerâmicos serão substituídos nos banheiros masculinos, femininos, especiais, depósito hall, mezanino e banheiros no pavimento superior, serão colocados pisos tipo grês 45 x 45 cm.

Hall de entrada, hall/escada, sala anexa, sala da presidência, circulação, banheiro presidência sala secretaria, sala 01 e 02 e equipamentos com piso porcelanato 45x45 cm.



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

Deverá ser preparada com picoteamento, regularização e nivelamento do piso para posterior assentamento com argamassa colante tipo C3, com espaçador adequado para o assentamento do piso porcelanato. Serão colocados os rodapés $h = 7$ cm no mesmo padrão do porcelanato e do piso tipo grês.

Na plenária será aumentado o palco com execução de viga baldrame de concreto, alvenaria na altura já existente e enchimento com entulho da reforma. Contra piso e colocação de piso vinílico conforme o existente.

9. Ampliação da Estrutura Metálica do Mezanino:

Seguindo o mesmo padrão do existente o mezanino será ampliado para que tenha acesso a um novo banheiro a ser construído no pavimento superior, demolição de alvenaria com requadro de emboço, para mezanino acima da circulação inferior.

10. Pintura:

As paredes onde forem executados os rasgos e enchimento de argamassas deverão ser rebocadas, emassadas com massa corrida duas demãos, lixadas, retirado todos resíduos, para receber a pintura em tinta látex acrílica com as demãos de tinta que deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtida coloração uniforme e estável, e um bom recobrimento. Na parte externas está prevista somente uma limpeza com jato de pressão com ácido muriático para a retirada de fungos, sala da presidência em grafiato, com as cores a ser definida pela Câmara.

11. Pavimentação e Calçamento:

Serão substituídos paver na frente do prédio da Câmara Municipal, onde forem danificados durante a reforma. Na rampa de acesso a Câmara, será colocada ladrilhos hidráulicos com pisos táteis. Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá à limpeza final da obra.

A edificação deverá ser entregue em perfeita condição e pronta para a sua utilização.



SERGIO TAKAKI
Eng.º CIVIL CREA 9371/D PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IX Planilha dos Serviços

[Handwritten marks: a large '3', a '4', and a '2']

[Handwritten signature]

CONSULTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA SINº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO
	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	323,85
73618	1.2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	53,30	8,02
					1.075,17
	2.	COBERTURA			
73874/1	2.1	LIXAMENTO E LAVAGEM COM JATO DE PRESSÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	648,14	9,58
85383	2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBITAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UD	37,00	37,49
0	2.3	SAIDA DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA PARA AGUA PLUVIAIS (LADRÃO)	UD	10,00	40,00
94231	2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 1,10 m	M	59,00	84,00
0	2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 0,72 m	M	51,00	57,60
					15.889,91
	3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS			
91011	3.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	6,00	310,57
91012	3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	298,14
91341	3.3	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA FIXAÇÃO C/PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	M2	8,82	688,53
85334	3.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	232,02	16,22
0	3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	139,21	46,34
73838/1	3.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR FUMÊ ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	21,00	485,68
72119	3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	147,44	187,14
72120	3.8	FORNEC-COLOCAÇÃO ACESSORIOS SPIDER P/ FIX. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 10MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	29,25	242,84
0	3.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE INSULFIME FUME PRATA PARA VIDRAÇARIA	M2	56,25	66,64
84089	3.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO	M	76,00	97,65
91306	3.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	6,00	70,55
85005	3.11	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,80	338,37
					76.722,37
	4.	INSTALACOES ELETRICAS			
90457	4.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	1,00	7,65
91222	4.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,50	11,24
91852	4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	5,97
91854	4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	6,63
0	4.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	5,00	46,34
91926	4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	2,91
91930	4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,91
83463	4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM	UN	1,00	240,50
93655	4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	11,51
91959	4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,32
					151,60

CONSTRUTORA TAKAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARAMA

Base de preço: Sinapl 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO
92023	4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	34,12
92001	4.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	21,76
73953/1	4.13	LUMINARIA DE SOBREPOR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	52,53
73953/2	4.14	LUMINARIA DE EMBUTIR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	56,46
					4.654,00
	5.	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			
90445	5.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	20,31
90446	5.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	22,06
91222	5.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	11,24
90437	5.4	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	27,91
90441	5.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	90,67
85374	5.6	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	10,82
85333	5.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	18,43
73802/1	5.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	31,00	8,11
85406	5.9	DEMOLICAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	152,12	15,41
73899/2	5.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,00	91,46
79627	5.11	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1-4, ARREMATTE EM CIMENTO BRANCO.	M2	19,00	386,46
72215	5.12	DEMOLICAO DE CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO COM RETIRADA DE ENTULHOS	M3	5,00	40,56
AUX 2031	5.13	CONCRETO ARMADO 25MPA, PREP. MEC. C/ FORMA CHAP. RESINADA 12MM, INCL. LANC. E VIBR. - FORNEC. E EXEC.	M3	1,50	1709,99
74141/2	5.14	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUIOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORRIM	M2	11,40	76,85
87519	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQU	M2	29,22	59,38
0	5.16	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LÁTEX ACRÍLICO	M2	29,22	46,34
94213	5.17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	11,40	35,15
88503	5.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	724,27
94796	5.19	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4"; FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3,00	71,42
91784	5.20	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	24,00	33,39
91785	5.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	20,00	33,38
91786	5.22	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SU	M	24,00	20,07
91788	5.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMA	M	20,00	28,76
91792	5.24	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO E	M	20,00	44,69
91795	5.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, ESGOTO PREDIAL, RAMAL DE	M	24,00	48,98
86920	5.26	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 300 QU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE MET	UN	1,00	586,94
86903	5.27	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	240,86
86915	5.28	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	59,41
86914	5.29	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	28,11
86889	5.30	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	438,97

CONS-TAKKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Base de preço: Sinapl 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	PREÇO
93441	5.31	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUCA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PV	UN	3,00	630,75	1.892,25
86936	5.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIM	UN	2,00	236,46	472,92
86908	5.33	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	180,41	180,41
86932	5.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UN	9,00	358,94	3.230,46
74234/1	5.35	MICITORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPL	UN	3,00	438,84	1.316,52
95543	5.36	BARRA DE APOIO EM METAL INOX CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO EM PAREDE 0,80 CM	UN	3,00	54,02	162,06
95546	5.37	KIT DISPENSER VELOX BANHEIRO EM METAL SABONETEIRA LIQUIDO, PORTA TOALHA E PAPEL, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	7,00	122,96	860,72
89353	5.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	4,00	26,75	107,00
89987	5.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	56,84	341,04
74051/2	5.40	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	135,85	135,85
74104/1	5.41	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇ	UN	2,00	137,13	274,26
89482	5.42	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	6,00	19,07	114,42
	6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
87893	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. A	M2	130,46	5,38	701,87
87528	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERN	M2	130,46	30,32	3.955,55
87268	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMB	M2	170,00	47,31	8.042,70
84090	6.4	FORRO PVC, LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	80,94	55,34	4.479,22
73792/1	6.5	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO	M2	80,00	65,95	5.268,00
	7.	REVESTIMENTO DE PISOS				
85371	7.1	REMOCAO DE PISO EM TACO DE MADEIRA	M2	148,80	3,01	447,89
85376	7.2	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	80,49	5,49	441,89
84084	7.3	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	163,00	6,49	1.057,87
87620	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOB	M2	392,73	24,81	9.743,63
87250	7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 1	M2	119,91	33,16	3.976,22
87260	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	M2	272,82	68,72	18.748,19
84161	7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	17,00	49,89	848,13
88649	7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	118,00	4,82	568,76
0	7.9	ENCHIMENTO C/ENTULHO DE OBRA NO PALCO PLENÁRIA EXEC. CONCRETO ALVEN. CONTRAPISO REGUL. E PISO VINILICO	M2	3,72	211,57	787,04
72185	7.10	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	25,26	94,77	2.393,89
	8.	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO				
0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTUTURA P/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60m x 1,26m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METÁL. ANTID. GUARDA	M2	16,00	1032,50	16.520,00
73909/1	8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	6,00	190,57	1.143,42
72119	8.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,00	187,14	1.122,84
						37.845,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONS'TAKKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	PREÇO
68050	8.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO PUXADOR	M2	6,00	269,94	1.619,64
88489	8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,00	10,69	128,28
		9. PINTURAS				
84125	9.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	556,05	7,34	4.081,41
88485	9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	381,00	1,92	731,52
74145/1	9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE	M2	636,93	15,98	10.178,14
6082	9.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	35,91	16,01	574,92
88489	9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	581,00	10,69	6.210,89
88486	9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,00	9,45	756,00
88429	9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA GRAFIATTO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DUAS CORES	M2	42,00	25,71	1.079,82
		10. PAVIMENTACAO CALCAMENTO LIMPEZA GERAL				
93679	10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO TÁTIL, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	12,00	64,21	770,52
9537	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,42	1.541,37
		CUSTO TOTAL				244.106,90
		TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%				298.542,74

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO X Cronograma dos Serviços

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO XI

Projeto Arquitetônico

Baixe os arquivos DWG no site da Câmara (apucarana.pr.leg.br)